

ASSISTÊNCIA SÊNIOR

REGULAMENTO



SUMÁRIO

1. OBJETIVO DO SEGURO	3
2. ÂMBITO TERRITORIAL DE COBERTURA.....	3
3. PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO	3
4. SERVIÇOS	3
5. CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS	4
6. CARÊNCIA	4
7. VIGÊNCIA	4
8. LIMITE DE UTILIZAÇÃO	4

1. OBJETIVO

1.1. Disponibilizar ao Associado Titular serviço(s) ligado à Assistência Sênior, acima de 65 anos, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

2.2. Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

3.1. O associado deverá ligar para a Central de Atendimento através do telefone 0800 042 0647 LIGAÇÃO GRATUITA 24 HORAS. Fornecer as informações necessárias para sua identificação e solicitar o serviço.

4. SERVIÇOS

4.1. A Assistência Sênior tem o objetivo de prestar os seguintes serviços de assistência:

- a) Indicação de profissionais – Indicar profissionais para suprir necessidades residenciais, tais como:
- b) Bombeiro Hidráulico, Eletricistas, Encanador etc.
- c) Indicação de Chaveiro – Providenciar em caso de necessidade como perda de chave, quebra de fechadura, profissional para solução de tais problemas.
- d) Indicação de Instaladores – Indicar profissional para colocação de quadros, instalação de varal e mudança de móveis de local.
- e) Indicação de motorista – Em caso de necessidade, indicar motorista para transportes à eventos, consultórios médicos, hospital, laboratórios, utilizando o veículo do associado.
- f) Concierge
- g) Serviço de marcação de consultas médicas e exames, sempre com profissionais de escolha do Associado.
- h) Reserva de hotéis, passagens aéreas, restaurantes e casa de shows.
- i) Providência de ambulância – Em caso de acidentes domésticos e quando o Associado não puder se locomover por conta própria.

5. CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços previstos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” serão somente de indicação, onde os custos dos profissionais correrão por conta do Associado e deverão ser tratados diretamente entre eles e os prestadores de serviços, não cabendo a nós nenhuma responsabilidade sob tais tratativas, bem como pelos serviços por eles prestados. O serviço deverá ser solicitado através da nossa Central de Atendimento através do telefone 0800 042 0647 – LIGAÇÃO GRATUITA 24 HORAS, de segunda a sexta, em horário comercial e com antecedência mínima de 48h.

5.2 O serviço previsto na letra “f” será somente de solicitação, onde os custos dos profissionais, se serviço particular, correrão por conta do Associado e deverão ser tratados diretamente entre o Associado e os prestadores de serviços, não cabendo a nós nenhuma responsabilidade sob tais tratativas, bem como pelos serviços por eles prestados. O serviço deverá ser solicitado através da nossa Central de Atendimento através do telefone 0800 042 0647 – LIGAÇÃO GRATUITA 24 HORAS.

5.3 Todos os serviços previstos no item 4, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 48h, exceto o descrito no item “f”.

6. CARÊNCIA

6.1. Para todas as garantias dessa cobertura, haverá uma carência inicial de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do primeiro pagamento.

7. VIGÊNCIA

7.1. O Associado Titular estará coberto enquanto estiver em dia com as suas mensalidades.

8. LIMITE DE UTILIZAÇÃO

8.1. Ilimitado.

AGOSTO/2024